

# *Assembleia da República*

Sua Excelência  
Senhor Dr. José Durão Barroso  
Presidente da Comissão Europeia  
Bruxelas

**Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias**  
**Parecer – COM (2010) 458**  
**Parecer – COM (2010) 511**

*Senhor Presidente,*

Junto envio a Vossa Excelência os Pareceres elaborados pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, bem como os Relatórios produzidos pela Comissão Parlamentar competente em razão da matéria (Comissão de Educação e Ciência), no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, sobre:

- **COM (2010) 458 – “Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre as actividades do Conselho Europeu de Investigação e a realização dos objectivos estabelecidos no Programa específico “Ideias” em 2009”;**
- **COM (2010) 511 – “Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu - Sexto relatório relativo às estatísticas sobre números de animais utilizados para fins experimentais e outros fins científicos nos Estados-Membros da União Europeia”.**

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio das iniciativas mencionadas.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho da União Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço. *x mh*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,



JAIME GAMA

Lisboa, 31 de Março de 2011  
Ofício 264/PAR/11/hr

*Assembleia da República*  
(courtesy translation)

Mr José Durão Barroso  
President of the European Commission  
Brussels

**Subject: Process of parliamentary scrutiny of the European initiatives**  
**Written Opinion – COM (2010) 458**  
**Written Opinion – COM (2010) 511**

Please find enclosed the Written Opinions issued by the European Affairs Committee of the Assembly of the Republic of Portugal, as well as the Reports issued by the Parliamentary Committee with responsibility for the matter in question (Committee on Education and Science), within the framework of the process of parliamentary scrutiny of the European initiatives, on the following texts:

- **COM (2010) 458 – “Report from the Commission to the Council and the European Parliament on the European Research Council's operations and realisation of the objectives set out in the Specific Programme “Ideas” in 2009”;**
- **COM (2010) 511 – “Report from the Commission to the Council and the European Parliament – Sixth report on the statistics on the number of animals used for experimental and other scientific purposes in the Member States of the European Union”.**

Furthermore, we should like to inform you that the Assembly of the Republic has, therefore, concluded the process of scrutiny of the aforementioned initiatives.

On this date, the above-mentioned documents were also forwarded to the President of the European Parliament and the President of the Council of the European Union.

Please accept, Mr President, the assurances of my highest consideration and esteem.

THE PRESIDENT OF THE ASSEMBLY OF THE REPUBLIC

JAIME GAMA

Lisbon, 31 March 2011  
Official letter no. 264/PAR/11/hr



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Comissão de Assuntos Europeus**

**Parecer  
COM (2010) 511 final**

**Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu**

**Sexto relatório relativo às estatísticas sobre o número de animais utilizados para fins  
experimentais e outros fins científicos nos Estados-Membros da União Europeia  
SEC (2010) 1107**

**I – Nota introdutória**

Nos termos do artigo 6º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus é a comissão parlamentar especializada permanente competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus.

No uso daquela competência, e nos termos do artigo 7º da referida Lei, a Comissão de Assuntos Europeus remeteu à Comissão de Educação e Ciência, para seu conhecimento e eventual emissão de Relatório (o que se verificou) a seguinte iniciativa legislativa:

**COM (2010) 511 final**

**Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu**

**Sexto relatório relativo às estatísticas sobre o número de animais utilizados para fins  
experimentais e outros fins científicos nos Estados-Membros da União Europeia  
SEC (2010) 1107**

## II – Análise

1 - O objectivo do presente relatório é a apresentação ao Conselho e ao Parlamento Europeu, nos termos do artigo 26.º da Directiva 86/609/CEE, de 24 de Novembro de 1986, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à protecção dos animais utilizados para fins experimentais e outros fins científicos, dos dados estatísticos sobre o número de animais utilizados para fins experimentais e outros fins científicos nos Estados-Membros da UE.

2 - Este Sexto Relatório de Estatísticas inclui dados apresentados pela Roménia e Bulgária, que aderiram à UE em 2007. Apresenta uma visão global do número de animais utilizados para fins experimentais nos Estados-Membros no ano de 2008, e resume os dados e conclusões constantes do Documento de Trabalho da Comissão – Sexto relatório relativo às estatísticas sobre o número de animais utilizados para fins experimentais e outros fins científicos nos Estados-Membros da União Europeia.

3 - Dado que os dois Estados-Membros mais recentes, a Bulgária e a Roménia, apresentaram dados pela primeira vez (representando menos de 1 % do número total de animais utilizados na UE-27) não é, em princípio, possível tirar conclusões quantitativas precisas sobre a evolução da utilização de animais destinados a fins experimentais na UE por comparação com os dados constantes dos relatórios anteriores.

4 - É referido no documento em análise que o número total de animais utilizados para fins experimentais e outros fins em 2008 nos 27 Estados-Membros da UE (27) é pouco superior a 12,0 milhões.

5 - Tal como nos relatórios anteriores, os roedores e os coelhos representam mais de 80 % do número total de animais utilizados na UE.

6 - Os ratinhos são, de longe, a espécie mais utilizada, representando 59 % do total, seguidos dos ratos, com 17 %.

7 - Tal como nos anos anteriores, o segundo grupo de animais mais utilizado foi o dos animais de sangue frio, que representam quase 10 %. O terceiro maior grupo de animais foi o das aves, com um pouco mais de 6 % do total.

8 - Tal como referido nos dois anteriores relatórios de estatísticas, em 2008 não foi utilizado qualquer grande primata antropóide em experiências na UE.

## III - Conclusões

1 - O presente parecer foi elaborado nos termos e em conformidade com o disposto na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que determina os poderes da Assembleia da República no *acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia.*

2 - O relatório em análise não deve ser apreciado ao nível do princípio da subsidiariedade na medida em que o mesmo, não se aplica ao documento em causa.

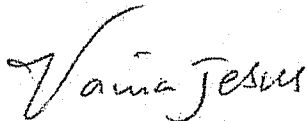
3 – Deste modo, a matéria em causa não cabe no âmbito da competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

### Parecer

Assim, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa em análise está concluído o processo de escrutínio.

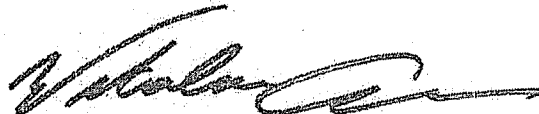
Palácio de S. Bento, 28 de Março de 2011

A Deputada Relatora



Vânia de Jesus

O Presidente



Vitalino Canas



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

## Nota sobre o RELATÓRIO DA COMISSÃO AO CONSELHO E AO PARLAMENTO EUROPEU

**COM(2010) 511 final** (Sexto relatório relativo às estatísticas sobre o número de animais utilizados para fins experimentais e outros fins científicos nos Estados-Membros da União Europeia) e

**SEC(2010)1107** - Commission staff working document: Accompanying document to the Report from the Commission to the Council and the European Parliament: Sixth Report on the Statistics on the Number of Animals used for Experimental and other Scientific Purposes in the Member States of the European Union

Nos termos do artigo 26º da Directiva 86/609/CEE, de 24 de Novembro de 1986, a Comissão apresenta um relatório com dados estatísticos sobre o número de animais utilizados para fins experimentais e outros fins científicos nos Estados-Membros da UE. Este relatório contém informação muito valiosa para a discussão destes problemas e para reforçar uma bem informada opinião pública mas **não justifica qualquer acção desta Comissão.**

Como grandes conclusões globais pode assinalar-se o seguinte:

- O número total de animais utilizados para fins experimentais e outros fins em 2008 nos 27 Estados-Membros da UE (27) é pouco superior a 12,0 milhões.
- Tal como nos relatórios anteriores, os roedores e os coelhos representam mais de 80 % do número total de animais utilizados na UE. Os ratinhos são, de longe, a espécie mais utilizada, representando 59 % do total, seguidos dos ratos, com 17 %.
- Tal como nos anos anteriores, o segundo grupo de animais mais utilizado foi o dos animais de sangue frio, que representam quase 10 %. O terceiro maior grupo de animais foi o das aves, com um pouco mais de 6 % do total.
- Tal como referido nos dois anteriores relatórios de estatísticas, em 2008 não foi utilizado qualquer grande primata antropóide em experiências na UE.

Deve notar-se que a maior parte das espécies são originárias dos Estados-Membros da UE. No entanto, algumas espécies, como os cães, gatos, furões e macacos do Velho Mundo não são de origem europeia. O número de gatos originários da UE aumentou, enquanto o número de cães e de furões de origem não-europeia tem permanecido inalterado desde 2005.



## COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Mais de 60 % dos animais foram utilizados em investigação e desenvolvimento nos domínios da medicina humana, veterinária e dentária, bem como em estudos biológicos de carácter fundamental. A produção e o controlo da qualidade dos produtos e dispositivos utilizados em medicina humana, veterinária e dentária implicaram a utilização de 14,9 % do número total de animais. As avaliações toxicológicas e outras avaliações de segurança representaram 8,7 % do número total de animais utilizado para fins experimentais. O número de animais utilizados em avaliações toxicológicas e outras avaliações de segurança tem-se mantido praticamente inalterado e representa 8,7 % do número total de animais utilizados para fins experimentais na UE. Esta percentagem representa 1 042 153 animais.

O número de animais utilizados em avaliações toxicológicas ou outras avaliações da segurança de produtos ou dispositivos utilizados em medicina humana, veterinária e dentária representou 50,8 %, sendo, por conseguinte, a actividade que exigiu a utilização do maior número de animais. A percentagem de animais utilizados na avaliação toxicológica de três grupos de produtos/substâncias, como aditivos em alimentos destinados a consumo humano, em cosméticos e em produtos para o lar é muito pequena (1,18 %) quando comparada com a dos outros grupos de produtos. A percentagem de animais utilizados na avaliação toxicológica ou noutra avaliação da segurança de produtos industriais e agrícolas representa, respectivamente, 7,1 % e 7,9 % do número total de animais utilizados para esse fim (ver Figura 3). As outras avaliações toxicológicas e de segurança representaram mais de 21 %.

Verifica-se um aumento substancial na utilização de ratinhos e coelhos na produção e controlo da qualidade de produtos e dispositivos utilizados em medicina humana e dentária, mas também um aumento na utilização de ratinhos, suínos e aves para «investigação biológica de carácter fundamental» e «outras experiências». Vários Estados-Membros confirmaram que o aumento na utilização de ratinhos é atribuído às novas possibilidades oferecidas pelas espécies transgénicas. Estes modelos animais são igualmente utilizados tanto para estudos de saúde humana como animal. Foi também comunicado um aumento para fins experimentais em anatomia e biologia do desenvolvimento, fisiologia, genética e investigação sobre o cancro, e em imunologia e microbiologia.

Lisboa e Palácio de São Bento, 14 de Outubro de 2010

Deputado José Ferreira Gomes